



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Projeto de Lei nº 004/2022

Projeto de Lei nº 004 /2022

X Aprovação () Rejeição
Q votos a favor () votos contra
Q ausência
Data das Sessões 24/01/2022
Presidente [assinatura]
Vice Presidente [assinatura]
Secretário [assinatura]

**Concede reajuste de vencimento
aos servidores municipais,
proventos de aposentados e
pensões.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama, MG aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a título de reajuste e ganho real, ficam acrescidos de 10,18% (dez inteiros e dezoito centavos) os vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e contratados, bem como os proventos de aposentados e pensões pagos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.

Art. 2º Ao servidor, aposentado ou pensionista que, após o acréscimo concedido no art. 1º desta lei, receber vencimento inferior ao salário mínimo fixado por legislação federal, será concedido abono até alcançar este valor.

Art. 3º O reajuste concedido por esta lei alcança as carreiras dos profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde e agentes de combates a endemias.

Parágrafo único – Quando for publicado, por ato oficial do Governo Federal, os pisos nacionais das carreiras previstas neste artigo, será concedida a respectiva diferença do reajuste até atingir o piso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 14 de janeiro de 2022.

[assinatura]
Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal

Recebemos
14/01/2022
[assinatura]

18.836.973/0001-20

PREFEITURA
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CENTRO - CEP: 35388-000

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, MG

[assinatura]
25.01.22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005

35388-000 - Santo Antônio do Grama - MG

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei é uma justa medida de valorização do servidor público municipal, que é o maior patrimônio da Prefeitura.

Os servidores são a força motriz da máquina pública, levando um serviço público de qualidade aos cidadãos.

Pretendemos, com este projeto, assegurar aos servidores, aposentados e pensionistas o mesmo índice concedido para o salário mínimo nacional. A intenção desta atual Administração Municipal é conceder, em todos os anos do mandato, o mesmo índice do salário mínimo aos servidores, para garantir o poder aquisitivo das famílias e uma vida com dignidade.